

Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 309/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 28/11/2023, é autorizada a emissão do alvará de loteamento n.º 3/23, a **Município de Albergaria-a-Velha**, contribuinte n.º 506 783 146, que titula a aprovação da operação de loteamento que incide sobre o prédio sito entre a Rua das Flores e a Rua das Hortas, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, município de Albergaria-a-Velha, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob os n.ºs 06201/030327, inscritos na matriz predial rústica sob o artigo 5061, da freguesia de Albergaria-a-Velha, confrontando de norte com José Rodrigues de Bastos, sul com Augusto Ferreira da Silva herdeiros, nascente e poente com caminho.

A operação do loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovadas, por despachos do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Subdelegada, de 28/11/2023, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: A área total do prédio é de 6 500 m²; A área total de construção é de 2.404,48 m² (habitação + anexos); O volume total de construção é de 5.563,50m³; É autorizada a constituição de 32 lotes de terreno, numerados de 1 a 32, com as áreas totais de, respetivamente, 105; 105; 105; 105; 105; 105; 105; 105; 105; 105,65; 106,60; 107,50; 108,40; 109,50; 111; 112,20; 112,45; 112,65; 112,65; 112,65; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15; 108,15 e 108,15m²; Nos lotes são autorizadas construções destinadas a moradias unifamiliares do tipo T1, T2 e T3, com um ou dois pisos e de anexos com um só piso, acima da cota de soleira; A área de implantação e de construção das moradias, em cada um dos lotes, é de 67,00 m² para a tipologia T1, 69,14; m², para a tipologia T2 e T3; A área total de implantação e de construção dos anexos, em cada um dos lotes, é de, respetivamente, 6m²; A implantação das construções nos respetivos lotes será de acordo com a planta de síntese; Em cada lote poderão ser alteradas as tipologias estabelecidas em planta de síntese do loteamento, desde que seja respeitados os parâmetros indicados para cada tipologia T1, T2 ou T3 previstas.

Deverão ser previstos no total de 55 lugares de estacionamento ligeiros; Dos quais 23 lugares de estacionamento ligeiros integrados no domínio público e os restantes 32 no interior dos lotes, sendo 1 lugar por cada lote.



As obras de urbanização foram aprovadas devem ser realizadas de acordo com os projetos específicos e serão realizadas pela Câmara Municipal.

São cedidos, para integração no domínio público, a área de **3.045,25 m2** de terreno, destinado à abertura de arruamento, construção de passeios, estacionamento e zonas verdes, conforme planta que constitui o anexo II.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 21 de dezembro de 2023

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Dr.)

